

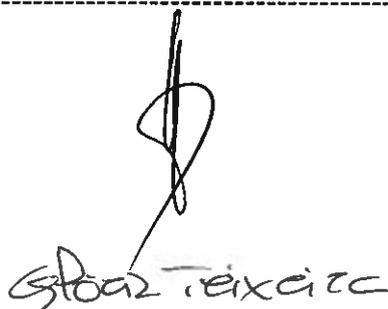


CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 20

Ata n.º 26
2021.12.02

PROJETO DE REGULAMENTO DO MUSEU CASA DO ASSENTO – INICIO DE PROCEDIMENTO - Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo.
Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----



João Teixeira





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Código do Procedimento, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento do Museu Casa do Assento, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

O projeto de Regulamento do Museu Casa do Assento estabelece as normas e procedimentos de organização interna, gestão e funcionamento, bem como a relação com o público que o visita, em conformidade com os princípios basilares da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.

2. Legislação habilitante:

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241º, da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do nº 1 do art.º 25.º e na alínea k) do nº 1 do art.º 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na Lei nº 107/2001, de 08 de setembro (Lei de Bases do Património Cultural) e nos arts 52 e 53º e alínea c) do art. 113º, todos da Lei nº 47/2004, de 19 de agosto (Lei Quadro dos Museus Portugueses).

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio Institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 10 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

4. Apresentação de contributos:

O prazo para apresentação de contributos é de 20 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributos.interessados.rmca@cm-felgueiras.pt.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto do Regulamento:

Será de fixar em 60 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicação do início do procedimento.

6. Responsável pela direção do procedimento:

Proponho que seja nomeada responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Ana Medeiros.

Felgueiras, 22 de Novembro de 2021.

O Presidente,


(Nuno Fonseca)



